



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20240222u42270181000116i42270181000116

Número da Nota

00001875

Data e Hora de Emissão

22/02/2024 16:06:07

Código de Verificação

LKQH-EFTW

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **42.270.181/0001-16** Inscrição Municipal: **0.106.291-3** Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**
Nome Fantasia: **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** Tel.: **21-21039636**
Endereço: **RUA SANTA ALEXANDRINA 1011 - RIO COMPRIDO - CEP: 20261-903**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **financeiro@cesgranrio.org.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **00.530.279/0001-15** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
Nome/Razão Social: **SENADO FEDERAL**
Endereço: **PRA Praça dos Três Poderes, S/N, Ed. Anexo 1, 3º anda S/N, 1º E 2º ANDAR - ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA** Tel.: **061) 3303-4141/3303**
Município: **BRASILIA** UF: **DF** E-mail: **ngcic@senado.leg.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Pagamento referente ao Contrato nº 2023/0221 (Inexigibilidade nº 87/2023), Processo nº 00200.014255/2023-06. Licenciamento dos direitos de exibição da série de ficção ¿Brasil Imperial¿.

Nota de empenho nº 2023 NE 3146

BANCO DO BRASIL S.A Nº 001
AGÊNCIA Nº 3519-X
CONTA CORRENTE Nº 101620-2

Imune do ISSQN - Proc. nº 14.650/78 - 3ª VFP AC n. 16463-4ª CC/TJ
Art. 150, VI, c da CF; art. 14, I, II e III do CTN

A FUNDAÇÃO CESGRANRIO é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como finalidades institucionais: educação, cultura, assistência social e seleção de recursos humanos.

VALOR DA NOTA = R\$ 199.990,00

Serviço Prestado

08.02.05 - avaliação de conhecimentos

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
199.990,00	0,00	0,00	5,00%	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Tributação: Processo Judicial.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.